



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.

CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65

TEL: 75 3622-7140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

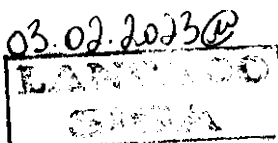
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA: 09/01/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Executiva

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.

Servidor Responsável pelo P.A.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a V. Exa., autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta entidade.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do Consórcio.	Mês	11

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:



Justifica-se a despesa para contratação que tem por finalidade divulgar as ações do Consórcio Público Portal do Sertão junto à imprensa e sociedade de forma sistemática, garantindo esclarecimento público das finalidades institucionais da entidade e de suas bandeiras de luta, transparência de suas ações para os Municípios, e como ferramentas de apoio para divulgação, à sociedade em geral, de suas atividades institucionais.

Fonte de recurso: 21

Vinculada a Convenio Federal Vinculada a Convenio Estadual Não vinculada

Feira de Santana/Ba, 09 de janeiro de 2023.


Noel Barbosa dos Santos
Secretário Executivo

<input checked="" type="checkbox"/> Informamos a existência de previsão financeira para a despesa pretendida. <input type="checkbox"/> Informamos que não há previsão financeira para suporte da referida despesa. Em: <u>09/01, 23</u>  VANISE DA SILVA PINHEIRO CONTROLADORA INTERNA	Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor <input checked="" type="checkbox"/> responsável pela realização do Processo Administrativo. <input type="checkbox"/> Indeferido EM: _____  JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO PRESIDENTE
--	--



CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.

CEP: 44003-615 • CNPJ: 11.786-798/0001-65

TEL: 75 3622-7140

PROCESSO Nº 006/2023								TIPO DE JULGAMENTO		menor preço	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA		KETLY RHAVENNA FARIAS FERREIRA		IGOR OLIVEIRA CORREIA		MEDIA UNITARIA	MÉDIA TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.		
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.	Serviço	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00	R\$ 3.150,00	R\$ 34.650,00	R\$ 3.216,67	R\$ 35.383,33
					R\$ 33.000,00		R\$ 38.500,00		R\$ 34.650,00		R\$ 35.383,33
MENOR VALOR		R\$ 33.000,00		Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à requisição supra mencionada, são verídicas e estão de acordo com os preços praticados no mercado. Declaro ainda, que a mediana foi observada, conforme Tabela de Formação de Preços de Referência e que o cálculo do valor médio lançado na referida requisição está correto.							
PREÇO MÉDIO		R\$ 35.383,33									

DATA | 12/01/2023

GEORGE DANTAS LEAL
RESPONSÁVEL POR COTAÇÕES E ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO

Proposta de Preço

Att.

Ao Consórcio Desenvolvimento Sustentável Público Portal do Sertão

Venho através deste encaminhar proposta de preço para prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, conforme tabela abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.	11 MESES	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2023.

Cordialmente,


Diogo Martin F. Barbosa
Diogo Martin Ferreira Barbosa

Publicitário

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que o(a) Sr(a) **DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA**, matriculado (a) sob o nº **200710053**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 11419729 SSP BA e CPF nº 01657549585, Concluiu o Curso de Graduação de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, nesta Instituição de Ensino Superior, curso autorizado pela Portaria MEC 1264 de 25 de abril de 2002, Publicada no D.O.U nº 80, seção 01 página 31 e reconhecido pela Portaria nº 728 do MEC de 04 de julho 2009, Publicado no D.O.U nº 106, seção 01 página 94, tendo cumprido todas as formalidades previstas em lei e realizado sua Colação de Grau em 09 de abril de 2011, conforme registro no livro Ata na página 20.

Feira de Santana/Bahia, 19 abril de 2013.


Paloma Maria Serafim Chaves
Secretária Geral de Curso


Paloma M. S. Chaves
Secretária Acadêmica



BR 324, KM 104 - S/N
BAIRRO SUBAÉ, CEP 44079-002
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Telefone: (71) 3634-1111
www.unef.br

DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA

Brasileiro, solteiro, 38 anos, habilitação B.

Rua Macário Cerqueira, número 879, B505, Muchila II – Feira de Santana – BA

Telefone: +55 (75) 99263-8253

E-mail: diogo.martin85@gmail.com

OBJETIVOS

Crescimento institucional e profissional, tendo compromisso, respeito e fidelidade como funções principais.

FORMAÇÃO

Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda.

Instituição: UNEF - Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana (Conclusão 2010).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Consórcio Público Litoral Norte e Agreste Balano

Coordenador de Comunicação

Desenvolver e executar campanhas e estratégias de comunicação nos projetos de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), Desenvolvimento Rural, Regularização Fundiária, Estradas, Serviço de Inspeção Animal – SIM, Campanhas Governamentais, trabalhando de forma integrada o relacionamento com a imprensa, as mídias sociais e a produção de layouts.

Consórcio Público Portal do Sertão

Coordenador de Comunicação

Desenvolver e executar campanhas e estratégias de comunicação nos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), Cadastros Ambiental Rural – CAR, Planos de Saneamento, Desenvolvimento Rural, Tecnologias Sociais, Regularização Fundiária, Esportes, Campanhas Governamentais, trabalhando de forma integrada o relacionamento com a imprensa, as mídias sociais e a produção de layouts.

Federação dos Consórcios Públicos da Bahia

Coordenador de Comunicação

Desenvolver e executar estratégias de comunicação, trabalhando de forma integrada o relacionamento com a imprensa, as mídias sociais e a produção de peças.

Ambientagro

Coordenador de Comunicação

Desenvolver e executar estratégias de comunicação, trabalhando de forma integrada o relacionamento com a imprensa, as mídias sociais e a produção de materiais eletrônicos e impressos.

Consórcio Público Portal do Sertão

Coordenador de Comunicação

Desenvolver e executar campanhas e estratégias de comunicação nos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), Cadastros Ambiental Rural – CAR, Planos de Saneamento, Desenvolvimento Rural, Tecnologias Sociais, Regularização Fundiária, Campanhas Governamentais, trabalhando de forma integrada o relacionamento com a imprensa, as mídias sociais e a produção de layouts.

Shopping Boulevard Feira de Santana

Estágio Setor de Marketing

Auxílio no acompanhamento da criação e produção das campanhas publicitárias, elaboração de folders e material de propaganda, manutenção e administração do site e rede sociais, realizar controle e definição sobre feiras, congressos e workshops promovidos pela empresa, demais funções afins.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

17º festival de Publicidade e Propaganda de Gramado (03,04,05 de junho de 2009, Rio Grande do Sul/BA)

Realização: Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), Associação Riograndense de Propaganda (ARP), Conselho Nacional de Propaganda (CNP) e Sindicato das Agências de Propaganda (Sinapro)

Seminário de Marketing Governamental (23/05/2003, Salvador/BA)

Realização: União dos Municípios da Bahia (UPB) e Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia (Sinapro/BA)

Capacitação sobre Política e Gestão Ambiental nos Municípios (28 de agosto de 2013, Salvador/BA)

Realização: União dos Municípios da Bahia (UPB),

1º Fórum Baiano de Comunicação e Democracia (30 de janeiro de 2014, Salvador/BA)

Realização: Conselho Estadual de Comunicação Social e Secretária de Comunicação do Estado da Bahia

2º Seminário Estadual Sobre Redes Sociais *(16 de novembro de 2015, Salvador/BA)*

Realização: Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), Escola do Legislativo (EL), Superintendência de Administração e Finanças (SAF) e Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

1º Semana de Capacitação ALBA – SCALBA Comunicação e Marketing Político *(17,18 e 19 de novembro de 2015, Salvador/BA)*

Realização: Mestre Leandro Grôppo, Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), Escola do Legislativo (EL), Superintendência de Administração e Finanças (SAF) e Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

FERRAMENTAS

Adobe (Photoshop, Illustrator, Indesign)

CorelDraw

Wondershare Filmora

Pacote Office (Word, Excel e Powerpoint)

BA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 11/1985
 2154250378
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 20/12/2001
 20/12/2001
 45344639888
 BA511297148
 BAHA
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2154250378

PORTAL DO SERTÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário
 Matrícula: Nº 428

Beneficiário: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento		CNPJ/CNP	18236120000158	Data de Vencimento	10/01/2023	Valor Cobrado	732,93
Número do Documento			Número do Documento		Autenticação Mecânica		
---			26/00875267161-2				



237-2

23793.38128 60087.526715 61000.609208 1 92260000073293

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso						Vencimento	10/01/2023
Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento				CNPJ/CNP	18236120000158	Agência e Conta de Referência	

04/01/2023	875267161	DM	N	04/01/2023	Número Número do Documento		
						26/00875267161-2	
	26	R\$			(e) Valor do Documento	732,93	
Caixa 1) Não aceitar pagamento em cheque. 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto. 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.						(c) Descontos - Abatimento	0,00
						(d) Outras Deduções	0,00
						(e) Multa Mula	0,00
						(f) Outros Ajustes	0,00
Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento						(g) Valor Cobrado	732,93
Diogo Martin Ferreira Barbosa Rua Doutor Macário Cerqueira 3204 44005000 - Muchia 2 - Feira de Santana BA						01657549585	

Código de Caixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Parecer Contábil e Financeiro

Mediante expediente exarado, conforme processo administrativo: nº 005/2023, oriundo da Secretaria Executiva, tendo por objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.

No valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), informamos que:

- Informamos a existência de dotação orçamentária, conforme dotações abaixo relacionadas.
- Não existe viabilidade orçamentária, para realização da referida despesa.
- Necessita remanejamento orçamentário e/ou suplementação.
- A referida despesa é incompatível com a fonte / programa indicados

Em: 12/01/2022


Marcelo Souza Mascarenhas
Contador CRC/BA nº 039824/O-6

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.01 – Secretaria Executiva	2004 – Manutenção das Ações Administrativas	33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA
CPF: 016.575.495-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:42 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **CFFE.07A5.9C80.CC51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA

CPF: 016.575.495-85

Certidão n°: 46276985/2022

Expedição: 22/12/2022, às 11:42:19

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **016.575.495-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227169134

NOME	
DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	016.575.495-85

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700007.7995/22-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 22/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: 1 / 2022 / 5942

NOME:	DIOGO MARTIN FERREIRA BARBOSA
CPF:	016.575.495-85
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	22/12/2022
DATA DA VALIDADE:	21/01/2023

Certificamos para os fins de direito, que a pessoa física descrita acima, não se encontra inscrita no **Cadastro Geral de Atividades**, em conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar nº 003/200 e suas alterações - Código Tributário do Município de Feira de Santana, **NÃO EXISTINDO NENHUM DÉBITO TRIBUTÁRIO ATÉ A PRESENTE DATA.**

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº. 003, de 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 DIAS, contados a partir da data da sua emissão.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA (IPTU).

Código de verificação de autenticidade:

106e7197bd46fc04a2ccbccb48c6e97a

A **autenticidade** deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 22/12/2022 11:51:12

Proposta de Preço

Ao Consórcio Público Portal do Sertão

Venho encaminhar a proposta de prestação de serviços, conforme especificações abaixo:

	DE		
Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.	11 MESES	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00

Atenciosamente,

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2023.

Ketly Rhavenna Farias Ferreira
Ketly Rhavenna Farias Ferreira

Publicitária

PROPOSTA DE PREÇO

De: Igor Oliveira Correia
Ao Consórcio Portal do Sertão

Venho através deste encaminhar a referente proposta de prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.

OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio.	11 MESES	R\$ 3.150,00	R\$ 34.650,00

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2023.


Igor Oliveira Correia
Publicitário

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado solicitando parecer jurídico quanto ao procedimento de Dispensa de Licitação visando à contratação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do Consórcio, Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2023.

2. Constam dos autos os seguintes documentos principais:

- a) Documento de Formalização de Demanda (Solicitação de Despesa);
- b) Cotações de mercado do referido serviço;
- c) Mapa Comparativo de Orçamentos;
- d) Parecer Contábil e Financeiro;
- e) Termo de Dispensa de Licitação.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do inciso VI c/c Parágrafo Único ambos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações consoante preceitua o artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tomando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Isso porque, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do Interesse Público. Nessas situações, a legislação admite a Contratação Direta, devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Ressalte-se que os casos de Contratação Direta não dispensam, em regra, a observância de um procedimento formal prévio, como a apuração e comprovação

das hipóteses de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação por meio da motivação da decisão administrativa, conforme estabelece o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Há de se destacar, ademais, que o percentual será de 20% (vinte por cento) para dispensa da licitação para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedades de economia mista pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas, nos termos do Artigo 24, §1º da supracitada Lei, senão vejamos:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Importa salientar que o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que nesses casos a execução de obras ou a prestação de serviços deve ser programada na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto não venha a ser fracionado para enquadrar-se na modalidade de dispensa.

Nesse diapasão, resta indubitável que embora não seja exigível nos processos de dispensa de licitação o cumprimento das etapas formais indispensáveis ao processo licitatório, faz-se necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

In casu, inicialmente quanto a questão formal, verifica-se que o procedimento de dispensa encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do serviço a ser contratado, assim como autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; presente Parecer Contábil e Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para a realização da despesa com a indicação das respectiva rubricas, manifestando-se, ademais, pela aplicação no caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa de mercado do referido serviço acompanhada de Mapa Comparativo dos respectivos orçamentos.

Outrossim, observa-se que no procedimento em apreço o valor orçado para a prestação do serviço em contratação demonstra valores equivalentes aos praticados no mercado, bem como está aquém do limite previsto pelo inciso II do artigo 24 da Lei de Licitação e Contratos.

Por fim, foram observados no procedimento os benefícios da Lei complementar 123/05.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, conclui-se presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, opina-se pela formalização da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de DIOGO MARTIM FERREIRA BARBOSA, nos moldes do artigo 24, II, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridos os requisitos preceituados no artigo 26 da Lei de Licitação e Contratos.

Salvo melhor juízo,
É o parecer.

Feira de Santana - BA, 13 de janeiro de 2023.



IVVIN ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
Assessor Jurídico
OAB/BA 34.751



CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.

CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65

TEL: 75 3622-7140

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Contratação de pessoa física para Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio, informamos que, com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c Art. 24, parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DIOGO MARTIM FERREIRA BARBOSA - CPF: 016.575.495-85. O valor da contratação é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Feira de Santana/BA, 12 de janeiro de 2023.


MARICLEA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da COPEL
Portaria nº 010/2022

Nº 003/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Contratação de pessoa física para Prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, para o planejamento e execução de ações que promovam a divulgação dos atos e eventos do consórcio, informamos que, com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c Art. 24, parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DIOGO MARTIM FERREIRA BARBOSA - CPF: 016.575.495-85. O valor da contratação é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Feira de Santana/BA, 12 de janeiro de 2023.

MARICLEA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da COPEL
Portaria nº 010/2022